



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

NOTA DE INFORMAÇÃO

Referência: Processo 3810/2018 – Tomada de Preços 012/2018.

Segue correção do item 8.23 do edital:

Onde se lê: O licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido ao **MÁXIMO** de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

Leia-se: O licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido ao **MINIMO** de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

Seguem inalterados os demais itens do edital.

Volta Redonda, 04 de julho de 2018

PALOMA DO NASCIMENTO AMORIM

Presidente Substituta da CPL